

ANEXO II

Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), e na Educação de Jovens e Adultos - EJA presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) da Educação Especial, das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino.

Os resultados são apresentados por Unidade da Federação, em ordem alfabética, segundo os municípios.

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula inicial											
	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)										EJA	
	Educação Infantil					Ensino Fundamental					EJA Presencial	
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais	Anos Fundamentais	Anos Finais	Médio			Fundamental	Médio
	Parcial	Integral	Parcial	Integral				Parcial	Integral			
MARANHÃO												
Estadual Urbana	0	9	3	0	30	18	276	0	5.301	700	9	664
Estadual Rural	0	0	0	0	37	0	69	0	728	81	8	76
Municipal Urbana	1.733	289	3.669	201	10.839	1.852	9.432	2.686	9	0	2.259	6
Municipal Rural	540	26	1.235	20	4.540	1.146	4.304	1.300	35	0	1.328	2
Estadual e Municipal	2.273	324	4.907	221	15.446	3.016	14.081	3.986	5.873	781	3.604	748
MARANHÃOZINHO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	1	0	8	2	4	6	0	0	14	0
Municipal Rural	2	0	1	0	10	0	5	0	0	0	16	0
Estadual e Municipal	2	3	2	0	18	2	9	6	3	0	30	1

DESPACHO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e conforme os fundamentos expostos no Parecer nº 01114/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 5 de janeiro de 2026, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, homologo o Parecer CNE/CES nº 537/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter a decisão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, que indeferiu o recurso administrativo interposto contra a avaliação do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Governo, referente ao período da Avaliação Quadrienal (2017-2020), apresentado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 602, Módulos A, B e C, Asa Norte, em Brasília, no Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 23001.000595/2024-74.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro

DESPACHO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e conforme os fundamentos aduzidos no Parecer nº 00023/2026/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 7 de janeiro de 2026, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, homologo o Parecer CNE/CES nº 448/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter a decisão expressa na Portaria nº 68, de 11 de março de 2024, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que determinou a suspensão do ingresso de novos estudantes ao curso superior de Zootecnia, bacharelado, pelo período de vinte e quatro meses, da Faculdade da Amazônia - Fama, com sede na Rua Walisson Júnior Arrigo, nº 2.043, bairro Cristo Rei, no município de Vilhena, no estado de Rondônia, mantida pelo Iesa - Instituto de Ensino Superior da Amazônia S/C Ltda. - ME, CNPJ nº 04.398.722/0001-05, conforme consta do Processo nº 23000.012126/2022-46 (e-MEC nº 201418289).

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Altera o resultado da validação das inscrições de obras didáticas e de apoio teórico-metodológico destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, no âmbito do Edital de Convocação nº 01/2025 - CGPLI (PNLD ANOS INICIAIS 2027-2030), divulgada por meio da PORTARIA Nº 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar o resultado divulgado do procedimento de validação dos pedidos de inscrição de obras didáticas e de apoio teórico-metodológico, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD ANOS INICIAIS 2027-2030 cujos interessados foram convocados por meio do Edital de Convocação nº 01/2025 - CGPLI, divulgado por meio da PORTARIA Nº 47 DE 12 DE JANEIRO DE 2026, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 9, de 14 de janeiro de 2026, Seção 1, página 40.

Onde se lê:

Coleção	Resultado
0378 P27 01 02 010 010	Invalidada

Leia-se:

Coleção	Resultado
0378 P27 01 02 010 010	Validada

Art.2º A lista completa das obras didáticas e de apoio teórico metodológico com pedidos de inscrição validados e invalidados encontra-se disponível no portal do FNDE, em Edital PNLD Anos Iniciais 2027-2030 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art.3º As obras didáticas e de apoio teórico metodológico validadas seguirão para a etapa de avaliação pedagógica do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

PORTARIA Nº 33, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Geral do Campus Piúma, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais (01) ano, a partir de 10.2.2026, a validade do processo seletivo regido pelo Edital nº 36/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor EBTB Substituto de Português e Matemática, publicado no DOU de 13.12.2024, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 22, de 10.2.2025, publicada no DOU de 11.2.2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Dê ciência e publique-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 34, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.687, de 19.11.2025, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, página 19, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste IFES, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de Humanidades e Turismo, referente ao Edital nº 42/2025 do Ifes - Campus Piúma, conforme relação abaixo:

HUMANIDADES

Inscrição	Nome	Nota prova de Títulos	Nota Prova Didática	Nota Final	Classificação
PIHUM422025017	Marco Aurélio Borges Costa	94,00	87,67	89,57	1º
PIHUM422025039	Gilmara Gomes da Silva Sarmiento	88,00	76,00	79,60	2º
PIHUM422025033	Victor Rizo Schiavo	66,00	84,67	79,07	3º
PIHUM422025034	Isabela Aline Oliveira	47,00	91,00	77,80	4º
PIHUM422025027	Rafael Sellamano Silva Pereira	52,00	81,33	72,53	5º
PIHUM422025007	Diego Luiz Warmlin	58,00	76,67	71,07	6º

TURISMO

Inscrição	Nome	Nota prova de Títulos	Nota Prova Didática	Nota Final	Classificação
PITUR422025031	Cristiane Ferraz e Silva Suarez	82,00	86,67	85,27	1º
PITUR422025027	Ewerton Henrique de Moraes	58,00	94,00	83,20	2º
PITUR422025015	Lara Brunelle Almeida Freitas	74,00	84,33	81,23	3º
PITUR422025035	Natali Braga Spohr	65,00	80,67	75,97	4º
PITUR422025029	Cristiane Valladares de Azevedo	81,00	70,33	73,53	5º

ANDRE BATISTA DE SOUZA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 313 - GAB/REI/IFPI, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23179.000181/2026-85, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 25/02/2026, o prazo de validade do Edital nº 18/2025 GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 24/02/2025, publicado no DOU de 25/02/2025, que trata da homologação do resultado final do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, áreas: Análises Clínicas, Educação Física, Espanhol e História regido pelo Edital nº 01/2025, de 08/01/2025, publicado no DOU de 10/01/2025.

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

PORTARIA Nº 316 - GAB/REI/IFPI, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23175.000089/2026-55, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 25/02/2026, o prazo de validade do Edital nº 15/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 21/02/2025, publicado no DOU de 25/02/2025, que trata da homologação do resultado final do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, área: Língua Portuguesa, regido pelo Edital nº 01/2025, de 21/01/2025, publicado no DOU de 23/01/2025.

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

PORTARIA Nº 323 - GAB/REI/IFPI, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23188.000101/2026-82, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 10/02/2026, o prazo de validade do Edital nº 06/2025 GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 07/02/2025, publicado no DOU de 10/02/2025, que trata da homologação do resultado final do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, áreas: Administração, Informática e Libras, regido pelo Edital nº 58/2024, de 20/12/2024, publicado no DOU de 20/12/2024.

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

